

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 141, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006472-2/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 595, de 18 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 934, de 17 de dezembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 595/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria Criminal do Tribunal de Macapá**, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 17 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar a **3ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Jefferson Alves Teodósio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 17 de março de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 142, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001719-4/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 11, de 9 de janeiro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 169, de 12 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 11/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **1ª Defensoria Criminal de Macapá**, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 6 a 15 de abril de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Jefferson Alves Teodosio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 23 de outubro a 1 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 143, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002287-2/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública Crislayne Silva Bentes, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 12 a 26 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 144, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **8ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no período de 31 de março a 15 de abril de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 175, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria nº 140/2025/CGDPEAP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 25.0.000001864-6;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigativa nº 001/2025/CGDPE, através da Portaria nº 140, de 26 de fevereiro de 2025 - CGDPE, para apurar a existência de falta funcional e eventuais responsáveis;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP que dispõe “O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Corregedor-Geral ou do Defensor Público-Geral, conforme o caso.”;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, pleiteando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, a contar de 28 de março de 2025, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 140/2025/CGDPE, para apurar existência de falta funcional e eventuais responsáveis, encerrando-se em 27 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 176, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Designa Defensora Pública para atuação
em mutirão no dia 29 de março de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002293-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta Laura Lelis Pascoal para atuar no mutirão da Defensoria Pública do Estado do Amapá que ocorrerá no dia 29 de março de 2025, em substituição ao Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 177, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002098-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Ernani Ibiapino das Chagas Junior, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 11, 22 e 23 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002214-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002214-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 25 e 28 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002167-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Leonardo Guerino, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 20 e 21 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 181, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002052-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Monica Priscila
Lima Pires, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios,
nos dias 3 e 4 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006030-1/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 531, de 13 de novembro de 2024 - SUBDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, 18 (dezoito) dias de férias da servidora pública Isabela Guedes Redin, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria do Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 15 de abril a 02 de maio de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 16 de maio a 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 183, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001997-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 5 (cinco) dias de férias da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, anteriormente deferidas para o período de 24 a 28 de março de 2025, conforme as Portarias nº 761/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001915-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Guilherme Franciso Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria de Ferreira Gomes, nos dias 14 e 15 abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidor
Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001318-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do servidor público Luciano Linick Coelho Soares, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria do Núcleo da Criança e do Adolescente de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 22 de abril a 21 de maio de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído nos períodos de 5 a 14 de maio e 15 de setembro a 4 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001721-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Elaine da Costa Rodrigues, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, anteriormente deferidas para os períodos de 26 a 30 de maio, 7 a 19 de julho e 29 de setembro a 10 de outubro de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024, passando a ser usufruído nos períodos de 22 a 30 de abril, 7 a 18 de julho e 10 a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 008/2025 - DPE/AP, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
EMPRESA CARDOSO & SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação do valor da Garantia de Execução, conforme previamente informado na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 008/2025, devendo o valor correto ser estabelecido em **R\$ 3.244,76 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1** Ratificam-se todo o restante do Contrato n.º 008/2025 DPE/AP e condições anteriormente acordada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 3.1** O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste termo de Apostilamento será o foro da Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia de qual quer outro. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO 4.1** A publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único, do artigo 91, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Contratante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, vem **CANCELAR** o Ato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 017/2024 e PNCP n.º 90017, para a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 14.061.845/0001-00, no valor de R\$ 1.776.949,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais), que foi publicado nos diários oficiais do Estado em 06 de fevereiro de 2025 sob o n.º 8.345 e Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 06 de fevereiro de 2025, Edição n.º 22. Tal medida visa resguardar a legalidade e a eficiência, permitindo a convocação dos licitantes remanescentes, conforme estabelecido no item 14.3.1 do edital e no art. 19 da Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP.

Macapá/AP, 13 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público - Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: